



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

**PROCESSO DE DEPORTAÇÃO - DELEMIG/ DREX/SR/PF/RJ**

**PORTRARIA**

**RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA**, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de **MANUEL JOSÉ FILIPE**, de nacionalidade **angolana**, filho de Jose Caetano Filipe Junior e Luzia Jose Francisco, data de nascimento 04/03/1971, tendo em vista que no Processo SEI nº **08513.001895/2024-15** restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país, consoante se infere da Notificação DEAIN/SR/PF/RJ (36009543) e Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (39747775).

**DETERMINA:**

- 1) Anexar a Notificação DEAIN/SR/PF/RJ (36009543) e Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (39747775), adotando-se as seguintes providências:
- 2) Notificar, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017.
- 3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Processo de Deportação;
- 4) Passado o prazo de 10 (dez) dias da notificação, e não havendo apresentação de defesa pelo deportando, notifique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa técnica escrita;
- 5) Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
- 6) Ativar alerta no Sistema de Tráfego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições- SONAR “Instaurado Processo de Deportação”.
- 7) Manter o procedimento aberto na Unidade;

**CUMPRA-SE.****RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA**

Delegado de Polícia Federal

DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39935614&crc=85D3040E.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39935614&crc=85D3040E)

Código verificador: **39935614** e Código CRC: **85D3040E**.

---

Referência: Processo nº 08513.001895/2024-15

SEI nº 39935614